



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

DECRETO 1984, de 30 de junho de 2015.

Nomeia Integrantes do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

Walter kleber kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI, do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei nº 1186 de 04 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada as pessoas a seguir relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Erval Velho.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TITULAR – SANDRA MASSON
SUPLENTE – ACYR DA SILVA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR – SILVANO RODRIGO PRATTO
SUPLENTE – ADRIANA GALHOTTO DOS SANTOS

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL

TITULAR – CESAR BASÍLIO BULLA
SUPLENTE – UELINSON SAMUEL BERNART

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TITULAR – MÁRCIA AP. BULLA DE SORDI
SUPLENTE – SEVERINO JAIME SCHMIDT

REPRESENTANTE DA APP DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR – PATRICIA PROVENSÍ REINALDO
SUPLENTE – LAURA TAIZA VETTORI

E-mail: prefervalvelho@softline.com.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

**REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL
DE ENSINO**

TITULAR – LAURA AP. RECALCATTI FATTORI
SUPLENTE – DINAIR MOCELIN

**REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E
TRABALHADORAS RURAIS – STTR**

TITULAR – VANESSA TALITA PARISENTI
SUPLENTE – CLEONICE FATTORI

**REPRESENTANTE DA CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS -
CDL**

TITULAR – MARCOS ANTONIO PARMAGNANI
SUPLENTE – ALCEU PIOVESAN

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo haver substituição a qualquer tempo, a critério dos órgãos e entidades representadas, e será considerado como “Serviço Relevante Prestado ao Município de Erval Velho” e será exercido de forma gratuita.

Parágrafo único – As atribuições dos Conselheiros, se Servidores Públicos Municipais, terão prioridade sobre quaisquer outros.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 30 de junho de 2015.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 30 de junho de 2015.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças